



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 0094 Sob N° 081-E

Em 12 de maio de 2017

Jandete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CM/ES

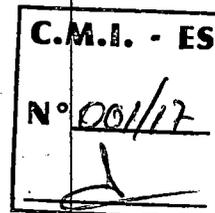
INDICAÇÃO Nº 030/2017

Itarana/ES, 09 de maio de 2017.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.

M.D. Sr. Emmanuel de Aquino e Souza.

Assunto: Indicação de construção de uma Creche no Distrito de Jatibocas.



Senhor Presidente,

Venho, por meio do presente, solicitar encaminhamento de Indicativo ao Prefeito Municipal no sentido de promover-se com a construção de uma Creche para atender à educação infantil no Distrito de Alto Jatibocas, Município de Itarana/ES.

JUSTIFICATIVA:

O pedido decorre de solicitação de moradores da região, inclusive constando em anexo a esta indicação o abaixo assinado, dando conta de que se faz necessária a existência da referida Creche, pois, além de ser direito das crianças menores de 06 (seis) anos, as mães das mesmas precisam deixar seus filhos em local apropriado para poderem trabalhar, tanto na região rural quanto na urbana de nossa cidade.

Atenciosamente,

José Maria Caetano de Souza
José Maria Caetano de Souza (Vereador PT)

Encaminhe ao Secretário
31/05/2017

Emmanuel de Aquino e Souza
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES

ABAIXO ASSINADO

No âmbito constitucional, o art. 205 põe a educação como "direito de todos e dever do Estado e da família". Já o art. 208, em seu inciso IV, assim determina:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:[...] IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;"

O art. 4º, IV, da Lei 9.394/1996 assegura às crianças de zero a seis anos de idade o atendimento gratuito em creches e pré-escolas.

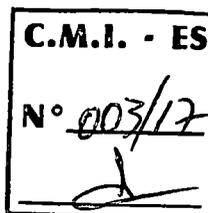
Neste sentido sabendo da legalidade e da necessidade, nós moradores da comunidade de Alto Jatibocas por meio deste abaixo-assinado viemos requerer a Vossa Excelência a construção de uma creche em nossa comunidade.

C.M.I. - ES

Nº 002/17

Nome	CPF ou RG
Sandriane Furlotti Herzog	07747417756
Emmanuel Herzog	06977226293
Terimlia Kurts Gabrecht	04209077771
Geraldo Gabrecht	7460547 RG
Rosikene da Silva Lira Seidler	2.151.716 RG
Gilson Seidler	079.392.427-84 epp
Simone Braun Halbart	115-416-117-05
Denise Malheiros	3101939
Marliza Nunes de Souza	07918137701
Jamelle Herzog Zagari	077-1048-007-32.
Thiana Kurts	084.426.327-35
Alzira Schneider Herzog	068.815.357-75
Reusa Boldt	118.817.677-36
Juli Herzog de Oliveira	03400149728
Eba Seidler Kurts	031005427-38
Elian Schultz	258813.812-16
Schirleia Ruelke	173.538.672-30
Tomasa Klemz	133646327-90
Rosana de Fatima Sobeiro Reink	333.086-367-43
Leine Pereira da Silva	3507613-85
Paulina Brandenburg	001.629.347-93
Ineia Flegh Chiabai	084.352.527-44
Luane Klemz	838.641647-53
Elviline Quintino da Silva	3.708.378 85
Tânia Hoffmann Kester	129.926.697-50
Geraldo Kester	008229197-70
Julio Henrique Kester	741695887-89
Edvaldo Hoffmann	0268022679027-90
Mandira Kester Dettmann	074.960.15708
Wolfgang Dettmann	1219946 RG
Elzaskespin Szarutke	019.339.20702
Miriam Ditz	107.110.867-02
Cláudia O Herzog	947.260.607-59
Emmanuel Herzog	07772565763
Edson Luiz de Souza	094466227-78
Woni Rubony	116.569.337-21
Eleonora H. Herzog	084436237-99


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



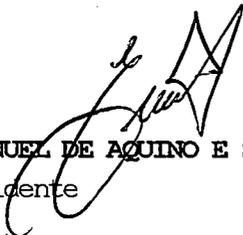
Itarana/ES, 1º de junho de 2017.

OF/CMI/GP/ES Nº. 102/2017

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando para apreciação de Vossa Excelência a **Indicação nº. 030/2017** de autoria do Vereador José Maria Caetano de Souza-PT, apresentada na Sessão Ordinária do dia 31/05/2017.

Atenciosamente


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

RECEBEMOS
01/06/2017
